



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATO Nº 19 / 16

Data : 01.07.2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 18/2016 de 01/07/2016.

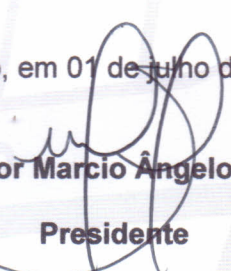
#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 18/2016. Além das funções habituais do Servidor Estável Mauro Gerson Visentim. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específicas do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Responsável pela organização/locação/consultas e guarda de 2/3 do arquivo; Localização na Sala 04.
- 2) - Presidente da Comissão permanente de licitação portaria nº 71/2016 e também membro da comissão de recebimento de bens e serviço ato nº 13/2016 e também por meio da portaria 16/2016 designado a desempenhar a função de pregoeiro oficial.
- 3) - Coordena os processos de compras e licitações, por meio da operacionalização dos lançamentos no sistema IPM, e planilhas de controles.
- 4) - Designado pela Presidência à atender como Ouvidor da Câmara Municipal de Campo Largo.
- 5) - Responsável pela prestação/envio ao TCE-PR, dos processos de chamamento do concurso público Edital 01/2012, que está prorrogado até final do ano de 2016.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2016.

  
**Vereador Marcio Angelo Beraldo**  
**Presidente**